



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)  
(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos **27** dias do mês de Junho do ano de 2023, às **18** horas e **30** minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://conferenciaweb.rnp.br/sala/liz-beatriz>” intitulado **A ADESÃO DO BRASIL A CONVENÇÃO DE BUDAPESTE E A CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS LEGISLATIVAS QUANTO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS**, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Maria Eduarda Pereira Vieira**, matrícula nº **18206316**, composta pelos membros **Prof. Liz Beatriz Sass, Ariê Scherreier Ferneda, e Michelle de Medeiros Fidélis**, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 9,0 (nove), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 27 de Junho do ano de 2023.

---

**Liz Beatriz Sass** (ASSINATURA DIGITAL)  
Professor Orientador

---

**Ariê Scherreier Ferneda** (ASSINATURA DIGITAL)  
Membro de Banca

---

**Michelle de Medeiros Fidélis (ASSINATURA DIGITAL)**  
Membro de Banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

**TERMO DE APROVAÇÃO**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **A ADESÃO DO BRASIL A CONVENÇÃO DE BUDAPESTE E A CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS LEGISLATIVAS QUANTO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS**, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **Maria Eduarda Pereira Vieira, defendido em 27/06/2023** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **\_\_9,0\_(nove)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 27 de Junho de 2023.

---

**Liz Beatriz Sass,**  
Professor Orientador

---

**Ariê Scherreier Ferneda,**  
Membro de Banca

---

**Michelle de Medeiros Fidélis,**  
Membro de Banca



**Universidade Federal de Santa Catarina**  
**Centro de Ciências Jurídicas**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E**  
**ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA**

Aluno(a): Maria Eduarda Pereira Vieira

RG: 5949743

CPF: 102.550.089-02

Matrícula: 18206316

Título do TCC: A ADESÃO DO BRASIL A CONVENÇÃO DE BUDAPESTE  
E A CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS LEGISLATIVAS QUANTO AOS  
CRIMES CIBERNÉTICOS.

Orientador(a): Liz Beatriz Sass

Eu, Maria Eduarda Pereira Vieira, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 27 de junho de 2023.

---

**Maria Eduarda Pereira Vieira**